



[Assinatura]

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-044/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2023, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001660/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 087.277.236-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até o dia 31 de julho o Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2023, assinado em 27/11/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a contratação de instituição especializada para a realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as leis federais nº 11.350/2006, 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como os demais normativos do Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001660/2025. O valor global deste Termo será determinado através dos valores aferidos pelas taxas de inscrição devidamente homologadas, que remunerarão a CONTRATADA:

FUNÇÃO	VALOR DA TAXA
Agentes Comunitários de Saúde da ESF	R\$ 39,90
Agentes de Combate as Endemias	R\$ 39,90

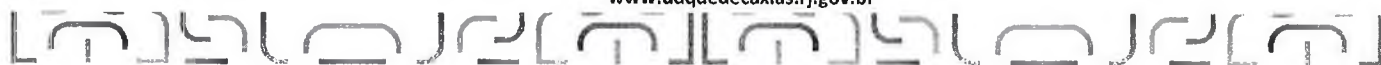
DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de maio de 2025.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001660/2025
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	23/05/2025
Prazo	Até o dia 31 de julho.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até o dia 31 de julho o Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2023, assinado em 27/11/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a contratação de instituição especializada para a realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as leis federais nº 11.350/2006, 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como os demais normativos do Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001660/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-044/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-043/2023, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72, com sede à Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, Sala A, Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, neste ato representada, pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 15150307, inscrito no CPF sob o nº 087.277.236-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/001660/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** até o dia **31 de julho**:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-043/2022	-	27/11/2023	25/05/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-057/2024	PRORROGAR	25/05/2024	25/05/2025





Oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto é a contratação de instituição especializada para a realização do Processo Seletivo Público, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as leis federais nº 11.350/2006, 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como os demais normativos do Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001660/2025.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 25/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Termo será determinado através dos valores aferidos pelas taxas de inscrição devidamente homologadas, que remunerarão a **CONTRATADA**:

FUNÇÃO	VALOR DA TAXA
Agentes Comunitários de Saúde da ESF	R\$ 39,90
Agentes de Combate as Endemias	R\$ 39,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-043/2022**, assinado em 27/11/2023, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001095/2023.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.





Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE
BOUZADA
FRAGA:08727723658

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE BOUZADA
FRAGA:08727723658

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA
Representante Legal

